

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-12/2023

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 688ª sessão, realizada no dia 2/6/2023, **aprovou** o pedido de inscrição dos Doutores **PABLO RESENDE OLIVEIRA, FAZAL UM MIN ALLAH, EDVALDO ANGELO, ARTHUR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, FELLIPE SARTORI DA SILVA, GUSTAVO BOCHIO, GABRIEL ANGELO, MARLON SPROESSER MATHIAS, DANILO JOSÉ CARVALHO, VINICIUS ROBERTO DE SYLOS CASSIMIRO, JÔNATAS FERREIRA LACERDA, DEBORA CARNEIRO MOREIRA, RENATO FUZARO MIOTTO, RODRIGO GUSTAVO DOURADO DA SILVA, TIAGO AUGUSTO MOREIRA, ROBERTA FÁTIMA NEUMEISTER, WILLIAN MINORU OKITA, RAFAEL FRANKLIN LAZARO DE CERQUEIRA, SAON CRISPIM VIEIRA, RODRIGO DE LIMA AMARAL, ALEX ROGER ALMEIDA COLMANETTI e VALTER SALLES DO NASCIMENTO JUNIOR** ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1017802, no Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Térmica e Fluidos (ref.: edital ATAc-42/2022, publicado no D.O.E. de 14/10/2022 e retificado no D.O.E de 24/11/2022 - Caderno Executivo - Seção I – página 302 e de 27/12/2022 – Caderno Executivo – Seção I – página 342), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a **não aprovação** da inscrição dos Doutores **LUCAS FRANCESCHINI**, por não atender ao Item 1, § 10 do Edital ATAc-42/2022, que assim estabelece: "É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição." **PETRÔNIO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA**, por não atender ao Item 1, § 2º e § 11 do Edital ATAc-42/2022, que assim estabelece: "Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato." e "É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida."; **MOHSEN ALAEIAN**, por não atender ao Item 1, § 11 do Edital ATAc-42/2022, que assim estabelece: "É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.";

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Paulo Seleglim Junior (presidente) – SEM/EESC

Prof. Dr. Rogério Ramos – UFES

Prof.ª Dr.ª Marcia Barbosa Henriques Mantelli – UFSC

Prof. Dr. João Luiz Filgueiras de Azevedo – CTA/ITA

Prof. Dr. Paulo Smith Schneider – UFGRS

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Flávio Donizeti Marques (suplente do presidente) – SEM/EESC

Prof. Dr. Edson Jose Soares – UFES
Prof.ª Dr.ª Juliana Braga Rodrigues Loureiro – UFRJ
Prof. Dr. Guenther Carlos Krieger Filho – EP/USP
Prof. Dr. Alexandre Kupka da Silva – UFSC

O concurso terá início no dia 28/8/2023, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

11.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 11 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

**CAPÍTULO XVIII
DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f005adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/05/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosa, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e-mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

**CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:

a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 4 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 09/06/2023 a 11/06/2023

B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 12/06/2023 a 16/06/2023

C. Período de inscrições: 12/06/2023 a 26/06/2023

D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de inscrições e Convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa): 27/06/2023 a 17/07/2023

E. Período provável para realização do Exame de Conhecimentos Específicos e do Exame Didático (e entrega dos documentos para a Prova de Títulos): 04/07/2023 a 24/07/2023

F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração: 06/07/2023 a 29/07/2023

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado e Classificação Final: 12/07/2023 a 04/08/2023

H. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 14/07/2023 a 03/08/2023

I. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 05/08/2023 a 12/09/2023

O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de seu curso;

2. Ministar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s);

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida

inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA;

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs;

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado;

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei. ANEXO III – REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO: PARA DISCIPLINAS BÁSICAS E PROFISSIONALIZANTES

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

ANEXO IV – EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA EM CONCURSO

DISCIPLINA: LOGÍSTICA PORTUÁRIA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR: Definição, competências e desenvolvimento da logística e sua importância na moderna economia. Termos e definições mais comuns na logística: nível de serviço, trade off, vantagem competitiva, resposta eficiente. A integração das operações e os recursos da logística. Canais de distribuição: características, funções, estratégias de canais de distribuição e os modelos de atuação. Os suprimentos, as embalagens e a armazenagem. As características dos modos de transporte. O conceito da gestão da cadeia de suprimentos (Supply Chain Management – SCM) e seus agentes. Tecnologias aplicadas.

BIBLIOGRAFIA
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
BOWERSOX, D J et al. Gestão Logística de Cadeias de Suprimentos. Bookman, 2006.

PIRES, Silvio R. I. Gestão da Cadeia de Suprimentos: Conceitos, estratégias, práticas e casos – Supply chain management. São Paulo: Atlas, 2009.

VIEIRA, G B B. Logística e Distribuição Física Internacional. Saraiva, 2006.

Navios e Portos do Brasil Joao Emilio Gerodett 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
BALLOU, R H. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos. Bookman, 2006.

BERTAGLIA R. Paulo. Logística e a gerência da cadeia de abastecimento. Saraiva, 2007.

CHRISTOPHER, Martin. Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos. Thompson, 2007.

GAETA, L. Gestion Logística Empresarial. Universitas, 2007.

GAUCH, S R L. Dicionário de Logística e Comércio Exterior. Aduanearias, 2009.

LEITE, Paulo Roberto. Meio Ambiente e Competitividade. Prentice Hall, 2009.

NOVAES, A G. Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição. Elsevier, 2007.

REZENDE, A C. Entendendo a Logística. IMAM, 2008.

STEWART, R; DAVID, P A. Logística de Transporte Internacional. Cengage, 2009.

TAYLOR, A. David. Logística na Cadeia de Suprimento: Uma perspectiva gerencial. Pearson, 2006.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Deliberação Ceeteps nº 11/2015 – Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;

Lei de Acesso à Informação:
– Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

Noções básicas de informática:
– Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DO EXAME DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS

1) EXAME DIDÁTICO
– O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráter eliminatório.

– No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos seguintes pontos:
– Domínio do conteúdo: de 0,0 a 2,5;

– Desempenho didático: de 0,0 a 2,5;

– Utilização adequada do tempo: de 0,0 a 1,0;

– Comunicação, clareza, pertinência e objetividade: de 0,0 a 1,5;

– Estruturação do plano de aula: de 0,0 a 1,0;

– Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos: de 0,0 a 1,5.

– Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar a aula didática perante a Comissão Julgadora.

– Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.

2) PROVA DE TÍTULOS

2.1) CURRÍCULO LATES
– O candidato deve:
– Informar o link ou nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Entregar, no momento do sorteio do tema do Exame Didático (após a Prova Dissertativa):
a) Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e
b) Documentação comprobatória.

2.2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

I – DADOS
– Nome do candidato:
– Nº de inscrição:
– Disciplina/Curso:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos)(este total é ponderado segundo a razão 350/860)
a) Pós-doutorado (100 pontos)
– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do concurso (200 pontos)

– GRADUAÇÃO
a) Graduação na área do concurso (60 pontos)

III. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do concurso) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

IV – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
– Livro (20 pontos/livro)
– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)
– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)
b) nacionalmente (10 pontos)
c) regionalmente (6 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo apresentado:

a) internacionalmente (12 pontos)
b) nacionalmente (8 pontos)
c) regionalmente (4 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)
– Como Organizador (15 pontos/evento)
– Como Revisor ou Avaliador (10 pontos/evento)
– Como Palestrante (5 pontos/evento)
– Como Ouvinte (1 ponto/evento)

VI – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)
– Atividade profissional como docente no terceiro grau (15 pontos/ano)
– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)
b) Mestrado (15 pontos/evento)
c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)
– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VII – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)
– Patentes (10 pontos/patente)
– Premiações por Inovação (8 pontos/premiação)
– Produtos (6 pontos/produto)
– Processos ou Técnicas (6 pontos/processo ou técnica)
– Registros (6 pontos/registro)
– Outras Premiações (4 pontos/premiação)

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma ou, na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAC 025/2023
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 13 de junho de 2023, às 8 horas, na Sala da Congregaçao da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, área de conhecimento: "Educação em Enfermagem", nos termos do Edital EERP/ ATAC 010/2023 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 03/05/2023, para o qual tiveram suas inscrições deferidas as candidatas portadoras do título de Doutor: 1) Jessica Adrielle Teixeira Santos; 2) Priscila Medeiros de Freitas; 3) Bruna Domingos dos Santos. A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes MEMBROS TITULARES: Profa. Dra. Adriana Katia Corrêa - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Presidente; Profa. Dra. Rosângela Andrade Aukar de Camargo - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Ronaldo Alves dos Santos - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTEs: Profa. Dra. Carmen Sílvia Gabriel - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Luciana Mara Monti Fonseca - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Lucas Pereira de Melo - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção acima mencionadas.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO – SEÇÃO III, DE 06-06-2023, PÁGINA 393: No edital EERP/ATAC 023/2023, referente à Convocação para as provas para o processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento: Enfermagem em Saúde da Mulher da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, onde se lê: "Terá início no dia 21 de junho de 2023, às 8 horas", leia-se: "Terá início no dia 21 de junho de 2023, às 8 horas e 45 minutos".

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-12/2023

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregaçao da EESC, em sua 688ª sessão, realizada no dia 2/6/2023, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores PABLO RESENDE OLIVEIRA, FAZAL UM MIN ALLAH, EDVALDO ANGELO, ARTHUR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, FELLIPE SARTORI DA SILVA, GUSTAVO BOCHIO, GABRIEL ANGELO, MARLON SPRESSER MATHIAS, DANILO JOSÉ CARVALHO, VINICIUS ROBERTO DE SYLOS CASSIMIRO, JÔNATAS FERREIRA LACERDA, DEBORA CARNEIRO MOREIRA, RENATO FUZARO MIOTTO, RODRIGO GUSTAVO DOURADO DA SILVA, TIAGO AUGUSTO MOREIRA, ROBERTA FÁTIMA NEUMEISTER, WILLIAN MINORU OKITA, RAFAEL FRANKLIN LAZARO DE CERQUEIRA, SAON CRISPIM VIEIRA, RODRIGO DE LIMA AMARAL, ALEX ROGER ALMEIDA COLMANETTI e VALTER SALLES DO NASCIMENTO JUNIOR ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1017802, no Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Térmica e Fluidos (ref.: edital ATAC-42/2022, publicado no D.O.E. de 14/10/2022 e retificado no D.O.E. de 24/11/2022 - Caderno Executivo - Seção I – página 302 e de 27/12/2022 – Caderno Executivo – Seção I – página 342), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição dos Doutores LUCAS FRANCESCINI, por não atender ao Item 1, § 10 do Edital ATAC-42/2022, que assim estabelece: "É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição." PETRÔNIO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA, por não atender ao Item 1, § 2º e § 11 do Edital ATAC-42/2022, que assim estabelece: "Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato." e "É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida."; MOHSEN ALAEIAN, por não atender ao Item 1, § 11 do Edital ATAC-42/2022, que assim estabelece: "É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.";

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Membros Titulares:
Prof. Dr. Paulo Selegim Junior (presidente) – SEM/EESC
Prof. Dr. Rogério Ramos – UFES
Prof.ª Dr.ª Marcia Barbosa Henriques Mantelli – UFSC
Prof. Dr. João Luiz Filgueiras de Azevedo – CTA/ITA
Prof. Dr. Paulo Smith Schneider – UFGRS

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Flávio Donizeti Marques (suplente do presidente) – SEM/EESC

Prof. Dr. Edson Jose Soares – UFES
Prof.ª Dr.ª Juliana Braga Rodrigues Loureiro – UFRJ
Prof. Dr. Guenther Carlos Krieger Filho – EP/USP
Prof. Dr. Alexandre Kupka da Silva – UFSC

O concurso terá início no dia 28/8/2023, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-13/2023

Aceitação de inscrições ao concurso para o provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia Mecânica, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas.

O Diretor torna público que a Congregaçao da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 2/6/2023, aprovou os pedidos de inscrição dos Professores Associados ADRIANO ALMEIDA GONÇALVES SIQUEIRA, OSCAR MAURICIO HERNANDEZ RODRIGUEZ e CARLOS ALBERTO FORTULAN, candidatos ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 222704, no Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Engenharia Mecânica (ref.: edital ATAC-22/2022, publicado no D.O.E. de 18/5/2022).

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Membros Titulares:
Prof. Titular José Reynaldo Anselmo Setti (presidente) - STT/ EESC/USP

Prof. Titular Luís Fernando Costa Alberto - SEL/EESC/USP
Prof. Titular Julio Romano Meneghini – EP/USP
Prof. Titular Luiz Antonio Pessan – UFSCar
Prof. Titular Luiz Carlos Sandoval Góes - ITA

Membros Suplentes:
Prof. Titular Paulo Sergio Varoto (suplente do presidente) – SEM/EESC/USP

Prof. Titular Antônio Nelson Rodrigues da Silva - STT/EESC/ USP

Prof. Titular José Roberto Simões Moreira – EP/USP
Prof. Titular Márcilio Alves – EP/USP
Prof. Titular Max Suell Dutra – UFRJ